

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Ordens de Serviço	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11345

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3656 de 20-12-2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 867.712,70 (oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos e doze reais e setenta centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04 - 122 - 0003 - 2039 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL EM ATENDIMENTO À CONVÊNIOS			
3 - 1 - 90 - 94 - Despesas Correntes			
	437	500	100.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 361 - 0007 - 2113 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	1210	501	727.020,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 365 - 0006 - 2198 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - QMSE			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	1224	550	40.692,70

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02 - 062 - 0003 - 2021 - DESPESAS C/ PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JURÍDICAS			
3 - 3 - 90 - 91 - Despesas Correntes			
	282	501	727.020,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04 - 123 - 0018 - 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMFI.			
3 - 1 - 90 - 94 - Despesas Correntes			
	996	500	100.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 361 - 0007 - 2199 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	1211	550	40.692,70

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de maio de 2025, 205º anos da fundação e 176º da elevação do Município

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687
Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2025.05.16 11:15:27
-03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA:10066828643
Assinado de forma digital por
ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA:10066828643
Dados: 2025.05.16 11:07:50
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642
Assinado de forma
digital por SERGIO
THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.05.16
11:03:29 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro

Secretário Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11346

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2024.
Conta: 672019-3

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3656 de 20-12-2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.794,00 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04 - 122 - 0002 - 3003 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE E SECRETARIA MUNICIPAL DE			
4 - 4 - 90 - 52 - Despesas de Capital			
	223	706	1.794,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de maio de 2025, 205º anos da fundação e 176º da elevação do Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2025.05.16 11:16:02 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA:10066828643

Assinado de forma digital por
ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA:10066828643
Dados: 2025.05.16 11:08:51
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.05.16
11:02:09 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro

Secretário Municipal de Governo



Portarias



PORTARIA Nº 0703/2025

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo no cargo comissionado, conforme Lei Complementar nº 066/2011 e nº 067/2011:

NOME	CARGO	SECRETARIA
WESLEY DANYLO DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	SEMOB

Art. 2º - Filiada ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com art. 40, Parágrafo 13 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2423 de 28/02/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de maio de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687

Digitally signed by RODRIGO
IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Date: 2025.05.16 17:43:51
-03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709
642

Digitally signed by SERGIO
THIAGO RIBEIRO:07389709642
Date: 2025.05.16 17:44:05 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Digitally signed by
ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760
Date: 2025.05.16
17:44:18 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0702/2025**

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO, Secretário Municipal de Governo de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela portaria Nº 001/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor: **OLAVO CÂNDIDO JÚNIOR**, Assessor Especial, a viajar para a cidade de São Paulo/SP, com a finalidade de conduzir o Prefeito ao aeroporto de Congonhas.

Art. 2º- Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 16/05/2025 às 05:00 horas

Retorno: 16/05/2025 às 18:00 horas

Veículo: Particular

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de maio de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
9642

Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.05.16 11:38:42 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.05.16 11:46:37 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2025.05.16 11:46:53 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Dep. de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO DE ADITAMENTO
ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES**

*2º Termo de Aditamento – Acréscimo ao Contrato
nº 072/2024*

Tipo: Inexigibilidade: 041/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2024, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO**, CPF/MF sob o n.º. 084.XXX.XXX-70, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ**, Associação inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 21.040.696/0003-11, inscrita no CNES 2208857, estabelecida na Rua Miguel Viana, n.º 420, bairro Morro Chic, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-100, mantida pela **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI**, inscrita no CNPJ Nº 21.040.696/0001-50, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Magno Castro Gonçalves**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO

1.1. O valor original do contrato firmado pelas partes em 07 de junho de 2024 é de **R\$ 22.690.579,30** (vinte e dois milhões e seiscentos e noventa mil e quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. O presente termo tem como objeto a alteração da **Cláusula Quinta** do referido contrato, referente ao acréscimo de itens discriminados na forma solicitada pela secretaria requisitante.

2.2. O acréscido corresponde ao valor de **R\$ 1.011.961,03** (um milhão onze mil novecentos e sessenta e um reais e três centavos) referente ao item: **TITULO DE RESSARCIMENTO DA PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, no âmbito do PMAE COMPONENTE CIRURGIAS 2024**, que corresponde a 4,4598% do valor inicial do contrato,



conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.073, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

2.3 O valor Global do contrato será de **R\$ 23.942.540,33** (vinte e três milhões novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos)

2.4 Fica alterado o fiscal do contrato para **Mariana Cristina de Melo Porto e Sales**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.90.39.00.

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela **Secretaria Municipal de Saúde** através do **Memorando nº DRAC/SEMSA 54-2025**.

4.3. O presente acréscimo contratual fundamenta-se no **Artigo 124, I, alínea “b” da Lei 14.133/2021**.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

PATRICIA CRISTINA
LOPES
CARNEIRO:084205
85670

Assinado de forma digital por
PATRICIA CRISTINA LOPES
CARNEIRO:08420585670
Dados: 2025.05.15 17:54:32 -03'00'

Itajubá-MG, 12 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Patrícia Cristina Lopes Carneiro
Secretária Municipal de Saúde



Assinado de forma digital por
CARLOS MAGNO CASTRO
GONCALVES:25452568620
Dados: 2025.05.15 17:34:57 -03'00'

AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ
Carlos Magno Castro Gonçalves
Representante legal do CONTRATADO

VISTO PROJU:

ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO
FIGUEIREDO

Assinado de forma
digital por ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO
Dados: 2025.05.15
16:51:46 -03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Ordens de Serviço

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
Nº 01/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO DE TAPA-BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP. (REVITALIZAÇÃO VIARIA DO PARQUE DA CIDADE) - ITAJUBÁ-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Referência:Processo Licitatório: **013/2024**Concorrência Eletrônica: **003/2024**Contrato: **037/2025**Valor total do contrato: **R\$ 5.141.563,11** (cinco milhões e cento e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e três reais e onze centavos)

À

RDA CONSTRUÇÕES LTDA

Pela presente ordem de início de serviço, autorizamos a "RDA CONSTRUÇÕES LTDA" a iniciar os serviços até 05 (cinco) dias após o recebimento desta, conforme menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Itajubá e a empresa supracitada.

Itajubá, 14 de abril de 2025.



ANTONIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO
Fiscal do Contrato



LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO CORTEZ
Secretário Municipal de Obras
Infraestrutura e Serviços



LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA
Contratada

RDA CONSTRUÇÕES LTDA
Luiz Gustavo Pires de Oliveira
Sócio Administrador

